LEI Nº 4.055, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 215.241,62.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 215.241,62 (duzentos e quinze mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.804.4044 – Programa Municipal de Transporte Escolar
339030 – Material de Consumo R$ 95.241,62
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção R$ 60.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 60.000,00

TOTAL R$ 215.241,62

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizados os seguintes recursos de Superavit Financeiro:

- Recurso 2.576.001.0000 - Programa Estadual de Transporte Escolar R$ 195.351,08
- Recurso 2.553.000.0000 (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar R$ 19.890,54

TOTAL R$ 215.241,62

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.08.14 17:25:36 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL